



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

PORTARIA Nº 1311/2017

DATA: 12.05.2017

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do Magistério do Município de Itapejara D'Oeste, conforme metas de valorização do magistério, nºs 15, 16, 17 e 18 do Plano Municipal de Educação.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes:
Marilúcia Andrigueti RG: 4.511.533-0 – CPF: 706.840579-72
- b) Departamento da Contabilidade:
Ana Maria Cortung RG: 12.585.707-8 – CPF: 093.559.319-56
- c) Departamento de Recursos Humanos:
Ildamir Carnieletto F. Gritti RG: 1.944.121 - CPF: 575.018.669-53
- d) Representante da Procuradoria Jurídica do município:
Altair Rodrigue P. de Paula RG: 5.870.501-2 – CPF: 031.028.129-61

II. REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

- a) Representante dos professores da Educação Infantil:
Maria Cleci Fermiano RG: 7.367.987-7 – CPF: 029.810.559-41
- b) Representante dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental:
Francieli de Oliveira RG: 7.790.839-0 CPF: 034.191.919-52

III. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- a) Vereadora:
Isabela Schmoller RG: 9.735.071-0 CPF: 094.403.429-27

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

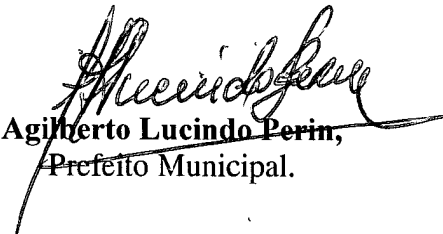
- a) Representante do sindicato dos professores:
Kelly de Paris Ramão RG: 7.636.327-7 CPF: 032.037.689-33
- b) Representante do Conselho do FUNDEB:
Mareli Salete de Souza Mitrut RG: 4.882.766-7 – CPF: 797.796.389-20
- c) Representante do Conselho Municipal de Educação RG:
Patrícia Gnoatto RG: 10.468.299-5 CPF: 079.921.429-93

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão, sob a Coordenação da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Esportes, tomar providências necessárias para estudo de proposta de reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itapejara D'Oeste, de acordo com as orientações do Ministério da Educação, para o cumprimento da meta 15, 17 e 18 da Lei nº 1588/2015.

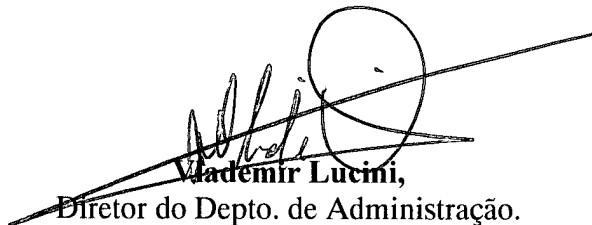
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017.

Registre-se e publique-se.



Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.



Vademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.